

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2020 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 637

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA da 18ª Região

RESOLUÇÃO Nº 26 CREF 18 PA/AP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de vencimento do desconto para pagamento das anuidades do exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO - CREF18/PA-AP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18/PA-AP, e;

CONSIDERANDO a Resolução CREF18/PA-AP Nº 21/2019;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do Covid-19 doença causada pelo novo coronavírus, divulgada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas preventivas adotadas pelas autoridades competentes, resultantes da pandemia;

CONSIDERANDO a restrição ao exercício de diversas atividades empresariais e profissionais, com impactos diretos na capacidade financeira e econômica de cada um; resolve:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 20 de dezembro de 2020 o pagamento com desconto de 35% da anuidade de Pessoa Física, referente a anuidade de 2020.

Art. 2º - Prorrogar até o dia 20 de dezembro de 2020 o pagamento com desconto de 50% da anuidade de Pessoa Jurídica, referente a anuidade de 2020.

Art. 3º - Ficam mantidos os critérios de aplicação monetária, multa e juros estabelecidos na Resolução CREF18 nº 21/2019 para pagamentos após as datas acima alteradas.

Parágrafo único: Será oferecido o uso do aplicativo "serviços on-line do CREF18" para o profissional se beneficiar da prorrogação e conseqüentemente pagar a anuidade no cartão de crédito ou débito.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.